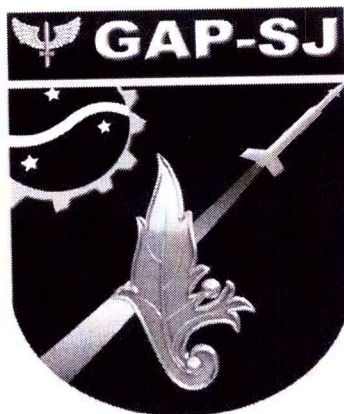


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
COMANDO GERAL DE APOIO**

**CONTRATO Nº 016/GAP-SJ-COMGAP/2022**



**BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Serviços para adequação do 5º andar do COMGAP

PAG nº 67720.007112/2021-70  
PAG desmembrado nº 67720.008750/2022-99

## TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 016/GAP-SJ-COMGAP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO GERAL DE APOIO E A EMPRESA BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do **COMANDO GERAL DE APOIO**, com sede na Av. Dom Pedro I, nº 100 – Cambuci - São Paulo/SP, CEP 01.552-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0032-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES Cel Int, CPF: 115.316.958-41, nomeado conforme Ofício nº. 4/GABGAP, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Interno nº. 15, de 21 de janeiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.484.808/0001-00, sediada na Avenida Paisagista José Silva de Azevedo Neto, nº. 200, bloco 7, salas 237 e 238 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. PABLO MENDES GOMES, portador da Carteira de Identidade M-7.847.346 e CPF nº 052.397.307-17, tendo em vista o que consta no Processo nº 67720.007112/2021-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 102/GAP-SJ/2021 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia para adequação do 5º andar do COMGAP - lado norte (adequação das divisórias, substituição do piso laminado, do rodapé e do forro e execução de pintura), que serão prestados nas condições estabelecidas no Memorial Descritivo, anexo 1.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                    | UNIDA-DE | QUANTI-DADE | VALOR     |              |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|-----------|--------------|
|      |                                                                                                              |          |             | Unitário  | Total        |
| 1    | Serviço de retirada de Divisória em painéis cegos com revestimento laminado e montantes metálicos. Incluindo | MQ       | 200         | R\$ 17,92 | R\$ 3.584,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |              |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|---------------|
|     | apropriada remoção, descarte e limpeza                                                                                                                                                                                                           |    |       |              |               |
| 4   | Serviço de demolição e retirada de Divisórias dry-wall e acessórios. Incluindo apropriada remoção, descarte e limpeza                                                                                                                            | MQ | 400   | R\$ 17,92    | R\$ 7.168,00  |
| 5   | Serviço de instalação de Divisórias em gesso acartonado, dry-wall, com espessura acabada de 12cm e montantes de alumínio, com fornecimento do material                                                                                           | MQ | 400   | R\$ 85,00    | R\$ 34.000,00 |
| 6   | Serviço de Emassamento de parede internas dry-wall, com Massa corrida para dry-wall, duas demãos e regularização da superfície para tinta latex PVA ou Acrilica, com fornecimento do material.                                                   | MQ | 800   | R\$ 10,00    | R\$ 8.000,00  |
| 7   | Serviço de Pintura de parede internas dry-wall, com tinta Latex PVA, duas demãos, cor branco ou palha, com fornecimento do material                                                                                                              | MQ | 2.050 | R\$ 10,00    | R\$ 20.500,00 |
| 47  | Serviço de retirada de vidro liso comum, espessura de 4mm, de esquadrias metálicas e de madeira, com raspagem de massa ou retirada de baguete. Incluindo apropriada remoção, descarte e limpeza                                                  | MQ | 200   | R\$ 9,08     | R\$ 1.816,00  |
| 49  | Serviço de instalação de vidro temperado colorido verde, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação                                                                                                                 | MQ | 120   | R\$ 346,57   | R\$ 41.588,40 |
| 51  | Serviço de instalação de Porta de Vidro Temperado com espessura de 10mm, incolor, com duas folhas móveis, sem bandeira, ferragens e mola hidráulica, para vão de 1,80m x 2,10m, com fornecimento do material.                                    | MQ | 20    | R\$ 2.600,00 | R\$ 52.000,00 |
| 53  | Serviço de instalação de Vidro cancelado comum, transparente, espessura de 3mm, colocado em caixilhos, com ou sem baguetes, com demãos de massa, com fornecimento do material.                                                                   | MQ | 10    | R\$ 205,00   | R\$ 2.050,00  |
| 54  | Serviço de retirada de esquadrias metálicas envidraçadas. Incluindo apropriada remoção, descarte e limpeza.                                                                                                                                      | MQ | 20    | R\$ 19,50    | R\$ 390,00    |
| 56  | Serviço de confecção, fornecimento e instalação de espelho com bordas lapidadas; camada de reflexão com proteção antioxidante e pelo menos 5 (cinco) anos de garantia (contra oxidações, manchas e descascamento).                               | MQ | 6     | R\$ 300,00   | R\$ 1.800,00  |
| 57  | Fornecer e instalar box de vidro temperado 8,0mm e perfins em alumínio anodizado branco, de correr, medindo altura=1,90m (conferir medidas in loco)                                                                                              | MQ | 6     | R\$ 394,14   | R\$ 2.364,84  |
| 58  | Serviço de Demolição de piso cerâmico/ porcelanato e camada de regularização. Incluindo apropriada remoção, descarte e limpeza                                                                                                                   | MQ | 160   | R\$ 14,58    | R\$ 2.332,80  |
| 59  | Serviço de demolicao de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura ate 4cm                                                                                                                                                 | MQ | 160   | R\$ 48,08    | R\$ 7.692,80  |
| 62  | Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 4cm. af_06/2014                                                                                           | MQ | 160   | R\$ 36,02    | R\$ 5.763,20  |
| 63  | Serviço de Regularização de piso com nata de cimento e cola PVC com tratamento superficial para aplicação de piso vinílico PVC em régua, com fornecimento do material.                                                                           | MQ | 1.000 | R\$ 20,57    | R\$ 20.570,00 |
| 65  | Serviço de instalação de Rodapé Vinílico em faixas com altura de 7,5cm no padrão do piso existente, com fornecimento do material.                                                                                                                | MQ | 800   | R\$ 34,74    | R\$ 27.792,00 |
| 68  | Serviço de instalação de Soleira de Granito tipo cinza andorinha, espessura de 2 cm e largura de 15cm, assentada com argamassa pré-fabricada, com fornecimento do material.                                                                      | MQ | 60    | R\$ 70,12    | R\$ 4.207,20  |
| 70  | Serviço de Demolição de piso vinílico e camada de regularização. Incluindo apropriada remoção, descarte e limpeza.                                                                                                                               | MQ | 1.100 | R\$ 4,13     | R\$ 4.543,00  |
| 79  | Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação                                                                                                                                                                | MQ | 51    | R\$ 23,30    | R\$ 1.188,30  |
| 82  | Fornecimento e assentamento de revestimento com placas tipo Porcelanato Delta Atacama Grigio Polido Retificado 80x80 cm                                                                                                                          | MQ | 120   | R\$ 149,46   | R\$ 17.935,20 |
| 118 | Serviço de retirada de Forro Mineral em placas de 625mm x 625mm e acessórios. Incluindo apropriada remoção, descarte e limpeza.                                                                                                                  | MQ | 300   | R\$ 3,81     | R\$ 1.143,00  |
| 119 | Serviço de retirada de forro PVC e acessórios. Incluindo apropriada remoção, descarte e limpeza                                                                                                                                                  | MQ | 500   | R\$ 7,12     | R\$ 3.560,00  |
| 121 | Serviço de instalação de Forro Mineral em placas de 625mm x 625mm, colocado com perfil de aço "T" com pintura eletrostática branca. Características: classe IIA conf normas NBR 9442, EM 1182 e 662, $\zeta = 0,052 - 0,057$ W/mK conf DIN 52612 | MQ | 800   | R\$ 73,62    | R\$ 58.896,00 |

|              |                                                                                                                                                                                             |    |       |                       |               |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------------------|---------------|
| 126          | Serviço de colocação e fornecimento de luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas de LED 18W tubular T8                           | UN | 60    | R\$ 138,90            | R\$ 8.334,00  |
| 127          | Serviço de colocação e fornecimento de luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas de LED 9W tubular T8  | UN | 60    | R\$ 152,37            | R\$ 9.142,20  |
| 128          | Serviço de colocação e fornecimento de luminária quadrada de sobrepor tipo calha aberta, com refletor e aletas parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas de LED 9W tubular T8 | UN | 60    | R\$ 152,37            | R\$ 9.142,20  |
| 160          | Serviço de demolição de alvenaria de vedação, tijolo cerâmico furado, bloco de concreto, revestimento e acessórios. Incluindo apropriada remoção, descarte e limpeza                        | m³ | 70    | R\$ 41,42             | R\$ 2.899,40  |
| 164          | Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material rejeitado e misturado por vegetação, isopor, manta asfáltica e lã de vidro                                                       | m³ | 70    | R\$ 98,35             | R\$ 6.884,50  |
| 243          | Serviço de instalação de Eletroduto de PVC corrugado flexível, diâmetro de 25 mm, com fornecimento do material                                                                              | M  | 2.900 | R\$ 5,46              | R\$ 15.834,00 |
| 244          | Serviço de instalação de Cabo flexível, isolado em PVC 750v, 1,5mm² - Azul, em eletroduto PVC, com fornecimento do material                                                                 | M  | 2.000 | R\$ 2,27              | R\$ 4.540,00  |
| 245          | Serviço de instalação de Cabo flexível, isolado em PVC 750v, 1,5mm² - Preto, em eletroduto PVC, com fornecimento do material                                                                | M  | 2.000 | R\$ 2,27              | R\$ 4.540,00  |
| 246          | Serviço de instalação de Cabo flexível, isolado em PVC 750v, 2,5mm² - Azul, em eletroduto PVC, com fornecimento do material                                                                 | M  | 4.200 | R\$ 3,52              | R\$ 14.784,00 |
| 247          | Serviço de instalação de Cabo flexível, isolado em PVC 750v, 2,5mm² - Verde, em eletroduto PVC, com fornecimento do material                                                                | M  | 4.200 | R\$ 3,52              | R\$ 14.784,00 |
| 248          | Serviço de instalação de Cabo flexível, isolado em PVC 750v, 2,5mm² - Preto, em eletroduto PVC, com fornecimento do material                                                                | M  | 4.200 | R\$ 3,52              | R\$ 14.784,00 |
| 249          | Serviço de instalação de Cabo flexível, isolado em PVC 750v, 6,0mm² - Azul, em eletroduto PVC, com fornecimento do material                                                                 | M  | 1.200 | R\$ 7,72              | R\$ 9.264,00  |
| 250          | Serviço de instalação de Cabo flexível, isolado em PVC 750v, 6,0mm² - Verde, em eletroduto PVC, com fornecimento do material                                                                | M  | 1.200 | R\$ 7,62              | R\$ 9.144,00  |
| 251          | Serviço de instalação de Cabo flexível, isolado em PVC 750v, 6,0mm² - Preto, em eletroduto PVC, com fornecimento do material                                                                | M  | 1.200 | R\$ 7,66              | R\$ 9.192,00  |
| 252          | Serviço de instalação de caixa de passagem em PVC 4"x2" embutida na alvenaria, com fornecimento do material                                                                                 | UN | 480   | R\$ 19,39             | R\$ 9.307,20  |
| 253          | Serviço de instalação de disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16 A, com fornecimento do material                                                                               | UN | 120   | R\$ 12,40             | R\$ 1.488,00  |
| 254          | Serviço de instalação de disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40 A, com fornecimento do material                                                                                 | UN | 50    | R\$ 59,90             | R\$ 2.995,00  |
| 256          | Luminária LED redonda de embutir com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3052 a 3200 lm, potência de 27 a 30 W                                                           | UN | 15    | R\$ 243,02            | R\$ 3.645,30  |
| 257          | Serviço de instalação de luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 W LED, com fornecimento do material                                                                          | UN | 15    | R\$ 126,76            | R\$ 1.901,40  |
| 258          | Serviço de instalação de Interruptor com 2 teclas simples e placa, com fornecimento do material                                                                                             | UN | 90    | R\$ 37,25             | R\$ 3.352,50  |
| 259          | Serviço de instalação de Interruptor com 3 teclas simples e placa, com fornecimento do material                                                                                             | UN | 70    | R\$ 37,25             | R\$ 2.607,50  |
| 260          | Serviço de instalação de tomada 2P+T de 10 A - 250 V, com-pleta, com fornecimento do material                                                                                               | UN | 364   | R\$ 28,98             | R\$ 10.548,72 |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                             |    |       | <b>R\$ 499.998,66</b> |               |

4

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias corridos**, com início em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 499.998,66 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Nota de Empenho: 2022NE001661

Gestão/Unidade: 00001/120130

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000340100

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

5.2. Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP-SJ), conforme dados constantes na Nota de Empenho.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 24.999,93 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)** dentre uma das modalidades previstas na legislação, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

7.2. A vigência da garantia de execução do contrato, deverá ter validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DECIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido: nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei



13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº. 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de São José dos Campos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todos os serviços relativos ao presente contrato se referem à manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE que resultem, respectivamente, na manutenção e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio da CONTRATANTE seja garantido. Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, ampliação ou de substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

18.2. Conforme disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considera-se serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

18.3. Assim, é vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

19.1. São partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- ANEXO 1** Cópia do memorial descritivo
- ANEXO 2** Cópia do Cronograma físico-financeiro;
- ANEXO 3** Cópia da Nota de Empenho 2022NE001661

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São José dos Campos, 05 de agosto de 2022.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

  
LUIS FERNANDO BARBOSA MARQUES Cel Int  
Ordenador de Despesas Delegado do COMGAP

Pela CONTRATADA:

  
PABLO MENDES GOMES  
Representante Legal


Testemunhas:



FÁBIO MARTINSKI PERREIRA DA SILVA Cel Int  
Agente de Controle Interno do COMGAP



CLEBER MACHADO IT QOCON ELT  
Gestor do Contrato

